



CONGRESSO NACIONAL

00011

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data  
28/04/2010

Proposição  
Medida Provisória nº 487 de 2010

Autor				nº do prontuário
Dep. Fernando Coruja				478
1 <input type="checkbox"/> Supressiva	2. <input type="checkbox"/> Substitutiva	3. <input type="checkbox"/> Modificativa	4. X Aditiva	5. Substitutivo global
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se ao art. 3º da Medida Provisória nº 487/2010 o seguinte parágrafo único:

“ Art. 3º .....

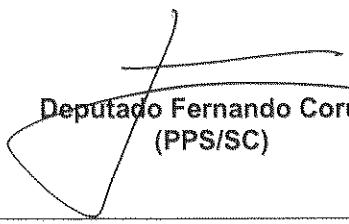
Parágrafo único O Poder Executivo enviará ao Congresso Nacional informações sobre a natureza e o volume de cada operação de permuta de ações a que se refere o inciso I do *caput*, nos meses de junho e novembro de cada ano, por meio de demonstrativo detalhado, no qual constará o relato da motivação pela qual as operações foram realizadas, em relação ao interesse nacional, assim como as consequentes alterações na participação da União no capital votante e no capital social total das sociedades de economia mista federais. “

JUSTIFICAÇÃO

A falta de transparência quanto ao disposto no inciso I, do art. 3º da MP, impede aos parlamentares a análise do mérito da estratégia traçada pelo Governo em relação a matéria, não permitindo, dessa maneira, a aferição de que o interesse público esteja sendo, de fato, atendido.

No entanto, dada a interpretação de cada parlamentar, o dispositivo mencionado poderá ser aprovado e, nesse caso, entendemos ser imprescindível a ciência pela sociedade dos detalhes de cada uma dessas operações e das suas consequências em relação à participação da União no capital social das empresas de economia mista federais.

Nesse sentido, a emenda que apresentamos pretende que o Poder Executivo envie ao Congresso Nacional, sempre nos meses de junho e novembro de cada ano, demonstrativo detalhado das operações de troca de ações, assim como as decorrentes alterações na participação da União no capital social das empresas de economia mista federais.

  
Deputado Fernando Coruja  
(PPS/SC)

